



Departamento de  
Administração

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.109, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

**Dispõe sobre escala de plantões de Farmácias e Drogarias, e da outras providências.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o artigo 3º da Lei 5.091 de 20 de Dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para efeito de permanência em escala de plantão na sede do município ficam estabelecidos os seguinte grupos de farmácias e drogarias:

**GRUPO I**

Drogaria Dom Antonio  
Av. Rui Barbosa, 480 - Centro - Fone 3325-1531  
Drogaria Catedral  
Av. Marechal Deodoro, 336 - Vila Boa Vista - Fone 3324-2652  
Farmácia Farmacem  
Av. David Passarinho, 871 - Vila Prudenciana - Fone 3321-4050

**GRUPO II**

Drogaria Catedral  
Av. Rui Barbosa, 732 - Centro - Fone 3324-2222  
Farmácia Farmassis  
Av. Dom Antonio, 187 Vila Santa Cecília – Fone 33243877  
Drogaria São João  
Rua Vicente Fernandes Figueiredo, 809 Vl. Ribeiro- fone 3324 6894

**GRUPO III**

Drogaria Ouro Verde I  
Av. Rui Barbosa, 1868 Rotatória - Fone 3322-3320  
Drogaria Dom Antonio  
Rua José Nogueira Marmontel, 266 – Centro - Fone 3322-4068  
Farmácia do Prever  
Av. Nove de Julho, 802 – Centro – Fone 33224115  
Farmácia Farmagiu  
Av. David Passarinho, 633 – Vila Prudenciana – Fone 3324 9242



Departamento de  
Administração

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.109, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

---

## GRUPO IV

Drogaria Ouro Verde II  
Av. Rui Barbosa, 351 - Centro - Fone 3325 1186  
Drogaria Dom Antonio  
Av. Dom Antonio 629 - Vila Santa Cecilia - Fone 3324-4774  
Farmácia Vitoria  
Av. Getulio Vargas, 591 – Vila Gloria – Fone 33214637

## GRUPO V

Drogaria Ideal Farma  
Av. Rui Barbosa, 1292 – Centro – Fone 3321-1416  
Drogaria Santa Marta  
Av. Armando Sales de Oliveira, 222 - Vila Xavier - Fone 3322-7486  
Drogaria Dom Antonio  
Rua João Pessoa, 421 VI. Operaria- Fone 3322-3802

## GRUPO VI

Farmácia Brasil  
Av. Rui Barbosa, 649 – Centro - Fone 3322-3163  
Drogaria NovaFarma  
Rua André Perine, 722 - Vila Santa Cecilia - Fone 3324-1376  
Farmácia Farmacem  
Rua Machado de Assis. 319 Vila Prudenciana = Fone 33211286  
Drogaria Marmontel  
Rua Jose Nogueira Marmontel, 890 Jardim Aeroporto Fone 3324-3020

## GRUPO VII

Drogasil S/A  
Av. Rui Barbosa, 200 Centro – Fone 3323-8523  
Drogaria Catedral  
Av. Armando Sales de Oliveira, 82 - Vila Xavier - Fone 3322-2242  
Drogaria Glória Bio Drogas  
Av. Glória, 11 - Vila Gloria - Fone 3322-2584

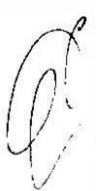
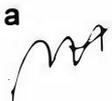
**Art. 2º** - Fica fixada a seguinte escala de plantões para o período de 11 de Março de 2012 a 22 de Setembro 2012 a saber,

## GRUPO I

01.04.12 a 07.04.12  
20.05.12 a 26.05.12  
08.07.12 a 14.07.12  
26.07.12 a 01.08.12

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"





Departamento de  
Administração

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.109, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

---

## GRUPO II

08.04.12 a 14.04.12  
27.04.12 a 02.05.12  
15.07.12 a 21.07.12  
02.07.12 a 09.09.12

## GRUPO III

15.04.12 a 21.04.12  
03.06.12 a 09.06.12  
22.06.12 a 28.07.12  
09.09.12 a 15.09.12

## GRUPO IV

22.04.12 a 28.04.12  
10.06.12 a 16.06.12  
29.07.12 a 04.08.12  
16.09.12 a 22.09.12

Termina a escala

## GRUPO V

11.03.12 a 17.03.12  
29.04.12 a 05.05.12  
17.06.12 a 23.06.12  
05.08.12 a 11.08.12

Começa a escala

## GRUPO VI

18.03.12 a 24.03.12  
06.05.12 a 12.05.12  
24.06.12 a 30.06.12  
12.08.12 a 18.08.12

## GRUPO VII

25.03.12 a 31.03.12  
13.04.12 a 19.04.12  
01.07.12 a 07.07.12  
19.08.12 a 25.08.12

**Art. 3º** - Os plantões escalados no artigo anterior serão de uma semana, iniciando-se no Domingo e feriados no período das 08h00 às 20h00.



Departamento de  
Administração

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**DECRETO Nº 6.109, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

---

**Art. 4º** - Pelo não cumprimento das disposições deste Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 5.091 de 20 de Dezembro de 2007, pelos Inspectores Tributários da Divisão de Fiscalização Tributária do Departamento de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 5º** - As Farmácias Noturnas funcionarão de conformidade com o disposto na Lei nº 5.091 de 20 de Dezembro de 2007.

**Art. 6º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Março de 2012.

  
**ÉZIO SPERA**  
**Prefeito Municipal**

  
**MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicado no Departamento de Administração em 09 de Março de 2.012